



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI

"Cria a Política de Incentivo à Produção Agroecológica e Orgânica por Pequenos Agricultores Familiares no Município de São Paulo e, dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituída a “Política de Incentivo à Produção Agroecológica e Orgânica por Pequenos Agricultores Familiares” no Município de São Paulo e, dá outras providências.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

- I- Pequenos agricultores familiares, aqueles que se enquadram nas definições da Lei Federal 11.326 de 24 de julho de 2006;
- II- Produção agroecológica que respeitam as práticas e utilizam os recursos naturais de forma sustentável;
- III- Produção orgânica que atende aos padrões de cultivo sem agrotóxicos.

Art. 3º A Política de Incentivo à Produção Agroecológica e Orgânica por Pequenos Agricultores Familiares, articula as seguintes ações:

- I- Concessão de linhas de crédito com juros subsidiados para a compra de insumos orgânicos e para a conversão de áreas de cultivo;
- II- Realização de cursos e oficinas sobre práticas agroecológicas, com o envolvimento de instituições de ensino e pesquisa;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

III- Promoção de feiras e eventos para valorização e comercialização dos produtos agroecológicos e orgânicos;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, por meio da Coordenadoria de Agricultura e suas parcerias com entidades privadas deverão oferecer os programas de capacitação e assistência Técnica.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal criará um registro municipal de pequenos agricultores familiares que praticam a produção agroecológica e orgânica, visando facilitar acesso a incentivos e políticas públicas.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões,

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

Vereador Jair Tatto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa atender a uma demanda crescente por alimentos saudáveis, produzidos de forma sustentável e com menor impacto ambiental.

A produção agroecológica e orgânica representa uma alternativa viável e sustentável para pequenos agricultores familiares, promovendo a conservação dos recursos naturais, a biodiversidade e a saúde do solo. Considerando a importância dessa produção para a segurança alimentar, a geração de renda e o fortalecimento da economia local, é fundamental criar uma política pública que incentive e suporte esses agricultores em sua transição para práticas mais sustentáveis.

Além disso, a implementação dessa política contribuirá para a redução do uso de pesticidas e fertilizantes químicos, promovendo o uso de técnicas agrícolas que respeitem a biodiversidade e a saúde do solo, promovendo um ciclo produtivo sustentável.

O apoio à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos por meio de feiras, mercados e plataformas digitais garantirá que esses alimentos cheguem a mais pessoas, fomentando uma alimentação mais saudável e consciente na cidade.

Com a implementação do Programa Municipal de Apoio à Produção Agroecológica e Orgânica, fomentará a produção sustentável que assegurem a saúde dos ecossistemas e da e melhores condições de concorrência e contribuir para a educação ambiental, através população, fortalecerá a economia local com o acesso dos pequenos agricultores aos mercados da capacitação dos pequenos agricultores.

Portanto, este projeto visa garantir que a cidade de São Paulo avance em direção a uma agricultura mais justa, sustentável e inclusiva.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.